



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI N.º 1.509/99**

**“ALTERA O ANEXO II DE QUE TRATA O ARTIGO  
1º DA LEI N.º 1.486/98, QUE MODIFICOU OS  
ANEXOS DAS LEIS N.º 1.432/97, N.º 1.317/94 E  
PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 5º DA LEI N.º  
1.134/90, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições conferidas em lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:**

**ART. 1º. - O anexo II da Lei n.º 1.486/98, que modificou os anexos da Lei n.º 1.432/97, que por sua vez também modificou os anexos da Lei n.º 1.317/94 e os anexos de que trata o Parágrafo Único do art. 5º da Lei n.º 1.134/90, passam a vigorar de acordo com os anexos I e II da presente Lei.**

**ART. 2º. - Fica criado o cargo de Auxiliar de Laboratório, do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico Administrativo, Carreira III, com quantitativo e vencimentos de acordo com os anexos I e II da presente.**

**ART. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**ART. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.**

Muniz Freire, 29 de março de 1999

**=RENATO CHRISPIM AGUILAR=**

**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO I - A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º**

<b>GRUPOS OPERACIONAIS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>	<b>CARREIRA</b>
Portaria, transporte e	07	Coveiro	I
Conservação	09	Guarda Municipal	II
	03	Jardineiro	II
	22	Motorista	IV
	40	Servente	I
	55	Trabalhador Braçal	I
Obras, Serviços e Manutenção	02	Bombeiro	IV
	01	Calceteiro	IV
	03	Cavouqueiro	IV
	02	Mecânico	V
	01	Mestre de Serviço	IV
	09	Operador de Máquina	VI
	10	Pedreiro	IV
	01	Pintor	III
	02	Soldador Mecânico	V
	01	Marceneiro	IV
	Fisco	05	Agente Fiscal
01		Agente de Arrecadação	V
Apoio Técnico-Administrativo	05	Auxiliar de Posto de Correios	II
	01	Auxiliar de Biblioteca	III
	15	Auxiliar Administrativo	III
	20	Auxiliar de Enfermagem	III



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

	02	Auxiliar de Laboratório	III
	12	Recepcionista	II
	15	Escriturário	V
	13	Oficial Administrativo	VII
	04	Técnico Agrícola	VII
	05	Técnico de Contabilidade	VII
	02	Telefonista	II
	02	Técnico de Laboratório	VII
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>	02	Advogado	IX
	03	Assistente Social	IX
	01	Administrador	VIII
	01	Contador	VIII
	01	Engenheiro Agrônomo	IX
	01	Engenheiro Civil	IX
	02	Enfermeiro	VIII
	01	Farmacêutico Bioquímico	IX
	12	Médico	IX
	08	Odontólogo	IX
	01	Psicólogo	IX
	01	Veterinário	IX



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO II**

<b>CARGO</b>	<b>GRUPO OPERACIONAL</b>	<b>NÍVEL</b>
Auxiliar de Laboratório	Apoio Técnico Administrativo	III
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b> * Os ocupantes do cargo tem como atribuição, a execução de atividades relacionadas às análises clínicas, realizando exames, testes e outros.		
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b> * Receber requisições para realização de exames; * Relacionar os exames, testes e outros a serem realizados; * Realizar a coleta de material; * Efetuar análise de urina, fezes, escarro, sangue, secreções e outros, utilizando aparelhagem e reagentes adequados; * Zelar pela assepsia, conservação e recolhimento do material; * Orientar e fiscalizar a limpeza das dependências do laboratório; * Efetuar entrega dos resultados dos exames; * Executar outras tarefas correlatas.		
<b>FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO</b>		
* <b>EXPERIÊNCIA:</b> De 01 a 03 anos.		
* <b>INSTRUÇÃO:</b> 1º Grau completo		
* <b>JULGAMENTO E INICIATIVA:</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Tarefas repetitivas que oferecem reduzido teor de variedade. O ocupante decide sobre alternativas de fácil escolha. Os problemas que eventualmente surgem são relacionados à chefia para uma decisão.

**\* RELACIONAMENTO:**

Capacidade satisfatória de lidar com pessoas e relacionar-se com colegas de trabalho.

**\* RESPONSABILIDADE PELO PATRIMÔNIO:**

O ocupante lida com equipamentos e recursos de alto custo. Exerce cuidados significativos para prevenir perdas, que seriam normalmente elevadas, caso ocorressem.